
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 19/87

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica incorporado aos respectivos vencimentos, a título de reposição de remuneração, o abono provisório atribuído aos funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 002/87 de 05 de janeiro de 1987.

Parágrafo Único - A incorporação de que trata este artigo corresponderá a 25% sobre os respectivos vencimentos a partir de 1º de Janeiro de 1987, compensados os valores já recebidos pelos funcionários deste Poder.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º/01/87, revogados os dispositivos em contrário.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 14 de maio de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS
Presidente

Deputado HAROLDO BEZERRA
1º Secretário

Deputado WANDENKOLK PASTEUR
2º Secretário

DOAL Nº 58, DE 15 A 22 DE MAIO DE 1987.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.